

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 057/2023 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA, **CNPJ:** 24.818.905/0001-31.

PROCESSO LICITATORIO – CARONA Nº: A/2022-00002.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.**

CONTRATO: 20220550.

OBJETIVO: CUJO OBEJTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO AQUENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA.

DOS FATOS:

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando de nº 293/2023, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, do **M & W PINHEIRO ASFALTO LTDA**. Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o TERMO ADITIVO ao contrato de **Nº 20220550**, o presente termo aditivo firmado em 20/12/2023, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 21 de Dezembro de 2023, extinguindo-se dia 20 de dezembro de 2024.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO**, (na qualidade de coordenador de despesas Administrativas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 20 de Dezembro de 2023.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022